

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 271, DE 2003

Dá nova denominação à Reserva Federal que especifica

Autor: Deputado Lobbe Neto

Relatora Deputada Thelma de Oliveira

I – RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Lobbe Neto altera o nome do “Parque Indígena do Xingu”, para “Parque Indígena do Xingu Orlando Villas-Boas”.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II - VOTO DO RELATORA

Este projeto de lei representa uma justa homenagem a Orlando Villas-Boas, o criador do Parque Indígena do Xingu.

A mudança da denominação do Parque Indígena Xingu manifesta o reconhecimento do papel de Orlando Villas-Boas, como continuador da obra humana de Rondon.

Rondon trouxe o respeito à pessoa humana, como princípio da política indigenista brasileira. Conseguiu o feito de associar a expansão da

sociedade brasileira com princípios gerais humanistas. Assim, a garantia da proteção à pessoa do índio, levada a extremos heróicos expressos no lema “morrer se preciso for, matar nunca!”

Já os irmãos Villas-Boas, tendo Orlando à frente, trouxeram uma nova dimensão aos direitos humanos no Brasil, ao adicionar aos ideais rondonianos, a dimensão cultural e ecológica. O respeito à cultura e aos territórios indígenas representaram uma importantíssima revolução para a política indigenista, para a política de direitos humanos e, até mesmo, para certas abordagens antropológicas.

Por isto a homenagem é mais do que justificada. Estamos certos de que as populações indígenas do Xingu e de todo o território nacional, e o povo brasileiro, como um todo, a apoiarão, com entusiasmo.

Por estas razões nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em de de 2003 .

Deputada Thelma de Oliveira
Relatora